



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 366/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA VALDECIR GILBERTO DATTEIN SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, e, de outro lado a empresa **Valdecir Gilberto Dattein Serviços Funerários Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 37.984.360/0001-85, estabelecida na Avenida Dr Mario Totta, n.º 546, Centro, Município de Mercedes, Estado do Paraná, CEP 85998-00 neste ato, representada pelo Senhor Valdecir Gilberto Dattein, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre julho de 2023 a julho de 2024, fica o contrato original reajustado em 4,50%.

Parágrafo primeiro: O período adotado para verificação da variação do IPCA-IBGE observa o período de publicação do Edital de Chamamento Público n.º 8/2023, instrumento que dá origem à contratação da empresa anteriormente enunciada.

Parágrafo segundo: O presente reajuste está devidamente previsto no subitem 3.5 do Edital de Chamamento Público n.º 8/2023, ao qual está vinculado o Edital de Inexigibilidade de Licitação n.º 20/2023, do qual decorre o Contrato Original n.º 366/2023, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, passa a partir desta data a vigorar o valor contratual de R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), conforme disposições do quadro a seguir:

Item	Qtd.	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	40	Unid	Serviços de Sepultamento Adulto	627,00	25.080,00
2	5	Unid	Serviços de Sepultamento Criança	418,00	2.090,00
3	20	Unid	Serviços de Exumação de Cadáver com Sepultamento em Ato Contínuo	1.254,00	25.080,00
RS Total					52.250,00

Parágrafo único: Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 102.250,00 (cento e dois mil duzentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 12 de agosto de 2024.

LAERTON

WEBER:04530421988

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2024.08.12 10:16:25 -03'00'

**Valdecir Gilberto Dattein Serviços
Funerários Ltda.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

EDSON

KNAUL:88632350900

Edson Knaul

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2024.08.12 10:16:36 -03'00'

JACSON MARCOS

LUCIAN:00691052948

Jacson Marcos Lucian

Assinado de forma digital por
JACSON MARCOS
LUCIAN:00691052948
Dados: 2024.08.12 10:16:45 -03'00'